

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNPJ 88-142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

LEI N°. 4.544 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.140,00 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. Giovani Amestoy da Silva, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.140,00 na seguinte funcional programática abaixo: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

(2168) 3.3.90.39 - Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 16.140,00

Fonte de Recursos..: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2166) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 16.140,00 Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com acolhido em instituição de longa permanência em cumprimento a ordem judicial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/laos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

s Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva Prefeitò Municipal